



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01

PORTARIA Nº 025/2026 - SEMSA

Revoga a Portaria nº 041/2025, que designou fiscal de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e designa novo servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria, visando ao cumprimento das obrigações contratuais e normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, fiscalização e gestão dos contratos administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação dos servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos administrativos desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir da publicação desta Portaria, a Portaria nº 041/2025, de 21 de março de 2025, que designou a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA PEREIRA**, matrícula nº 120255-3, para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica designado o servidor **VALENTIN DE OLIVEIRA FLORENZANO**, matrícula nº 120185-9, ocupante do cargo de Vigia, para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, relativamente aos contratos administrativos sob sua responsabilidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Compete o Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos que lhe forem atribuídos, observando as disposições da Lei



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01

Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas pertinentes.

Art. 4º O Fiscal de Contratos deverá registrar e comunicar à autoridade competente as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando ou solicitando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas.

Art. 5º O servidor designado deverá exercer suas atribuições sem prejuízo das demais funções inerentes ao seu cargo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Curuá, 21 de setembro de 2026.

Markell Anderson Monte de Melo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025 – GP/PMC

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 21 de setembro de 2026.

JARLISON DE ARRUDA DAMASCENO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 085/2026 – GP/PMC